



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAPRETA - MT

PROT. N° 489 /2006

DATA: 11/8/2006

HORÁRIO: 12:09:15

LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS

MENSAGEM N° 022/2006
DE 07 DE AGOSTO DE 2006.

AO EXM° SR VER. **BRAULINO FERREIRA ROCHA**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA-MT

Senhores Membros da Câmara Municipal:

Através do presente, encaminhamos a esta Egrégia Casa de Leis para apreciação e posterior aprovação o Projeto nº 022/2006, desta data, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

Tal projeto é de suma importância, pois, refere-se à abertura de crédito o qual será utilizado para a construção da sede do Rotary Clube de Pedra Preta, uma vez que o terreno doado àquela entidade foi devolvido ao patrimônio da Prefeitura Municipal.

A outra ação, a qual solicitamos abertura de crédito é a construção da ciclovia. Este é um projeto do Ministério das Cidades no qual o Município é parceiro. Tal obra esta projetada para ser construída na avenida Frei Servácio iniciando nas mediações da Rua Amambai até o estádio municipal.

Ainda temos um terceiro crédito a ser aberto, este vem atender um anseio do segmento religioso de nosso município, qual seja, o auxílio a reforma de templos religiosos. O Estado é laico, no entanto os segmentos religiosos cumprem papel social perante a sociedade, e como esta administração tem por objetivo a promoção do bem estar social é que encaminhamos esse projeto para apreciação.

Destarte, contamos com o apoio irrestrito dos membros desta Colenda Corte, visto que o projeto em pauta só trará benefícios aos munícipes de Pedra Preta. Assim, aproveitamos o ensejo para externarmos votos de apreço e distinta atenção.

Atenciosamente,

Augustinho Freitas Martins
=Prefeito Municipal=

conforme Lei N° 466/2006
de 24 de Agosto de 2006



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

PROT. N° 489 /2006

DATA: 11/8/2006

HORÁRIO: 12:09:15

LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS

PROJETO DE LEI N° 022/2006
DE 07 DE AGOSTO DE 2006

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2006, destinado à cobertura das seguintes despesas:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA	
05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
15	URBANISMO	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0009	MALHA VIÁRIA URBANA	
1.086	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS	
4490.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA	
08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0030	GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1.087	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA O ROTARY	
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA	
08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0030	GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1.088	REFORMAS DE TEMPLOS RELIGIOSOS	
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	45.000,00
TOTAL R\$		305.000,00



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - A cobertura ao Crédito Adicional Especial do artigo anterior, dar-se-á através de anulação da seguinte dotação orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA	
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0020.2.050	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL/POLICLÍNICA MUNICIPAL	
3190.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	110.000,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA	
11.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0018.2.045	REFORMA E MANUTENÇÃO DA UBS	
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA	
11.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0024.2.104	GESTÃO PLENA DO SIST. MUNC. DE SAÚDE MEDIA COMPLEX	
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	125.000,00
TOTAL R\$		305.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AOS SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2006.

Augustinho Freitas Martins
= Prefeito Municipal =

CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRA PRETA - MT
APROVADO
EM 23 / 08 / 2006

Presidente
Presidente